



22833 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 mensagem

Adara Almeida <adara.almeida@primebeneficios.com.br>
 Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>
 Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

22833 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

cpl@ufpi.edu.br

PARA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/PI

PREGÃO Nº - 28/2023

PROCESSO Nº - 23111.01633/2022-04

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TAXA

Resposta: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida taxa negativa e taxa zero?

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PRODUTOS

2.22.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização prévia por escrito da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, suas adequações e atualizações, a Contratada, tendo em vista que a Contratante não poderá distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. Entendemos que os produtos desenvolvidos, especificações técnicas da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do projeto, dependem única e exclusivamente da autorização da Contratada, sendo inexecutável a aplicação e penais por parte da Contratante. Informamos ainda que os relatórios gerenciais ficaram disponíveis para consultas, assim a Contratada poderá alimentar e adequar seu sistema. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DESLOCAMENTO DE GERADORES

10.1.2. Dispomos também de 23 (vinte e três) geradores, 30 (trinta) roçadeiras, 01(um) soprador de folhas, 01 (um) cortador de grama (duas) moto serras, conforme Apêndice A do Anexo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES

10.1.2. Dispomos também de 23 (vinte e três) geradores, 30 (trinta) roçadeiras, 01(um) soprador de folhas, 01 (um) cortador de gran (duas) moto serras, conforme Apêndice A do Anexo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao subitem 10.1.2, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, for de reposição)?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

DIVERGÊNCIA DO VALOR ESTIMADO E TAXA ADMINISTRATIVA

23.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.626.424,53 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro centavos).

1.7. O valor máximo aceitável da Taxa de Administração foi estabelecido pela Administração com base em pesquisa de preço.

1.8. O valor máximo aceitável do item foi apurado a partir da soma dos gastos com combustíveis, aplicado o percentual de 0,67%.

APÊNDICE B DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.641.611,17

1. 11.1. Com base nos relatórios de consumo fornecidos pelos contratos 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 obtivemos os valores abaixo o obtenção da estimativa de valor para presente contratação.

TAXA ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA 1,61%

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Encontramos divergência em relação ao valor máximo estimado para essa contratação e ta conforme subitens acima. Entendemos que o valor estimado correto sem aplicação da taxa administrativa será R\$1.615.600,00, sei máxima aceitável de 1,61%, conforme Estudo Técnico Preliminar. A soma do valor estimado com a taxa máxima de 1,61% resultará de R\$1.641.611,17. Dessa forma entendemos que podemos considerar as informações dadas no Estudo Técnico Preliminar, estam entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

OBRIGAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

7.2.1. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolv veículos automotivos, observadas às leis e instruções ambientais vigentes;

7.2.2. Observar, quando da execução do serviço, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de jar Conama nº 490 e 491/2018, quanto ao controle da emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores, bem como toda pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de tais práticas sustentáveis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Entendemos que não é obrigação da Contratada o mencionado nos subitens acima, tendo ei são de Gerenciamento de Frota, sendo que o solicitado deve ser atendido pela rede credenciada. Estamos certos em nosso entendi

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorn

Atenciosamente,

Adara Almeida

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 98409-0024

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PARECER Nº02/2023 P. Eletrônico nº28/2023 - Teresina, 23 de novembro de 2023.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo ao item V do Pregão Eletrônico Nº **28/2023**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina – CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação.

ITENS:

Resposta esclarecimento 02: A licitante está correta no entendimento, o item visa garantir que as informações produzidas no decorrer do prestação do serviço só possam ser compartilhadas com terceiros com sua previa autorização.

Resposta Esclarecimento 03: Sim ficará ao nosso encargo. Realizamos a aquisição dos combustíveis necessários para o abastecimento dos implementos através de recipientes adequados junto a rede credenciada.

Resposta Esclarecimento 04: Não entendemos bem o questionamento, informamos que na operação dos abastecimentos dos geradores utilizamos um cartão por campus/colégio técnico, a capacidade do tanque dos geradores varia de 100 a 500 litros, este último só temos no Campus Ministro Petrônio Portella em Teresina, para o abastecimento dos implementos realizamos o transporte dos combustíveis através de recipientes adequados junto à rede credenciada.

Resposta Esclarecimento 06: Sim o treinamento refere-se à rede credenciada que é quem efetivamente realiza a manipulação dos combustíveis.

**ALEXSANDRO SARAIVA
DE MOURA:00055238343**

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO SARAIVA DE
MOURA:00055238343
Dados: 2023.11.23 11:15:11 -03'00'

**Alexsandro Saraiva de Moura
Assistente em Administração– UFPI/PREUNI**